

DECRETO Nº 3496/80  
de 12 de novembro de 1.980

Dispõe sobre a mudança de destina-  
ção de uso de parte da zona de ex-  
pansão urbana-ZEU, descrita no  
quadro nº 8, ítem 1.0, anexo à  
Lei 2263/80, e dá outras providên-  
cias.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XX do artigo 39,  
combinado com o inciso V do mesmo artigo, ambos do Decreto-Lei Complemen-  
tar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e consoante dispõe o artigo  
60 da Lei Municipal nº 2263/80, de 4 de janeiro de 1980,

D E C R E T A:

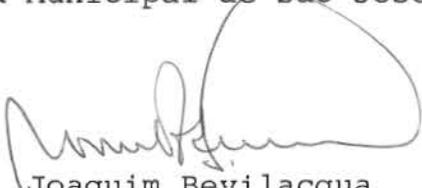
Artigo 1º - Fica excluída do perímetro da zo-  
na de expansão urbana - ZEU - descrito no quadro nº 8, ítem 1.0, anexo à  
Lei nº 2263/80, de 4 de janeiro de 1980, a área abaixo:

Descrição: Inicia no cruzamento do Ribeirão  
Vidoca com a Estrada Municipal do Torrão de Ouro, segue ribeirão abaixo -  
por sua margem direita, com uma extensão de 126,75m (cento e vinte e seis  
metros e setenta e cinco centímetros), até a cerca de divisa com Bento -  
Pinto da Cunha; deflete à direita e segue por uma cerca de arame com uma  
extensão de 322,80m (trezentos e vinte e dois metros e oitenta centíme-  
tros), fazendo divisa com propriedade de Bento Pinto da Cunha; deflete à  
direita e segue por uma cerca de arame até atingir a Estrada Municipal do  
Torrão de Ouro, com uma extensão de 148,00m (cento e quarenta e oito me-  
tros), fazendo divisa com área de propriedade da Prefeitura Municipal de  
São José dos Campos, onde se localiza um aterro sanitário; deflete à di-  
reita e segue margeando a Estrada Municipal até o ponto de partida, com  
uma extensão de 240,20m (duzentos e quarenta metros e vinte centímetros).

Artigo 2º - Fica classificada como ZI-4 (de  
uso exclusivamente industrial), o perímetro descrito no artigo anterior,-  
de acordo com o artigo 26, inciso VI, Letra "b" da Lei nº 2263/80.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de novembro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefei

cont. Decreto nº 3496/80 - fls. 02

./...

to, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete

DJ/  
nbp/.-

